



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006548/2024-10

Teresina-PI, 18 de outubro de 2024

**PARECER CEE/PI Nº 159/2024**

Opina pelo reconhecimento, até 31 de janeiro 2028, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, em Enfermagem, Radiologia, em Saúde Bucal, integrantes do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, ministrados pela CTEC, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações; e pela mudança de sede.

**PROCESSOS CEE/PI N<sup>OS</sup>** 031/2024; 032/2024; 033/2024; 034/2024 e 042/2024

**INTERESSADO:** CTEC.

**E-mail:** [eloanecoimbrapsi@hotmail.com](mailto:eloanecoimbrapsi@hotmail.com)

**ASSUNTO:** Reconhecimento dos Cursos Técnico na modalidade EaD e mudança de sede.

**RELATOR:** Cons. Rodrigo Torres de Araújo

**APROVADO EM:** 12/09/2024

## **I – INTRODUÇÃO**

Em análise os Processos CEE/PI nºs 031/2024; 032/2024; 033/2024; 034/2024 e 042/2024 do CTEC, rede privada, situado na Rua Timbiras, nº 55, Bairro Pindorama, na cidade de Parnaíba (PI), vem por meio da Sra. Eloane Coimbra Lima, solicitar a este Conselho o reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, em Enfermagem, em Radiologia e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância. Os cursos foram autorizados pela Resolução CEE/PI nº 049/2022.

Para verificar, *in loco*, as condições de ofertas dos cursos, acima mencionados, foram nomeadas as seguintes comissões:

**a) Curso de Enfermagem:** Portaria ADM/CEE/PI nº 051/2024, designando Adélia Maria Soares Brasil e Taís Dantas Nogueira Gonçalves.

**b) Curso de Radiologia:** Portaria ADM/CEE/PI nº 052/2024, designando Adélia Maria Soares Brasil e Lívia Lopes Nogueira.

**c) Curso de Saúde Bucal:** Portaria ADM/CEE/PI nº 053/2024, designando Adélia Maria Soares Brasil e Helton Diego Dantas Linhares.

**d) Curso de Estética:** Portaria ADM/CEE/PI nº 054/2024, designando Adélia Maria Soares Brasil e Camila de Carvalho Lino.

Em análise, também, o Processo CEE/PI nº 042/2024 que solicita a mudança de sede da Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 950, Centro, para a Rua Timbiras, nº 55, Bairro Pindorama, em Parnaíba - PI.

E para verificar a solicitação de mudança de sede, foi designada a técnica Adélia Maria Soares Brasil, por meio da Portaria ADM/CEE nº 055/2024.

## II – RELATÓRIO

Os processos de reconhecimento encontram-se instruídos com as seguintes documentações: requerimento, cópia do ato autorizativo, matriz curricular, relação dos alunos por turma e turno, com início e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, CNPJ, modelo de diploma, modelo de histórico escolar, Convênios para realização de estágio obrigatório, alvará de funcionamento vigente até 31/12/24, fotografias recentes da fachada do prédio e das dependências da escola.

No que se refere à mudança de sede, Processo CEE/PI nº 042/2024, foram acostados os seguintes documentos: Alvará de funcionamento da escola, cujo vencimento ocorrerá em 31/12/2024, planta baixa, laudo técnico de segurança, higiene e acessibilidade do prédio, CNPJ, descrição da biblioteca e do acervo bibliográfico, relação dos bens, descrição das dependências com suas respectivas áreas e mobiliário, previsão orçamentária e o contrato de locação.

A avaliação dos cursos foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1) Organização Didático - Pedagógica:** Os cursos estão sendo ministrados de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, conforme descrito:

a) Estética (proc. 031/2024): possui uma carga horária de 1.260 horas, sendo 630h à distância, 630h presencial, acrescida de 120h horas de visita técnica, com 10 alunos concludentes. A escola apresentou 2 (dois) Convênios firmados com pessoas jurídicas privadas, com vigência até fevereiro de 2025. A comissão verificou que o laboratório específico do curso ocupa o mesmo espaço do laboratório de podologia, mas que há materiais suficientes para atividades práticas de ambos os cursos, mas foi orientado que a direção da escola compre o carrinho auxiliar e lupa de led para facilitar a prática dos procedimentos. Além disso, verificou-se que as paredes dos laboratórios não são revestidas com material lavável, e que algumas aulas práticas são realizadas no laboratório de enfermagem.

b) Enfermagem (Proc. 032/2024): possui uma carga horária de 1.600 horas de aula, sendo 600h à distância, 600h presencial, acrescida de 400 horas de Estágio Profissional supervisionado. Com 08 alunos concludentes. Quanto ao laboratório específico do curso a comissão verificou que é amplo as paredes não são revestidas de material lavável, que não há o boneco anatômico. Além disso, a Comissão orientou a direção da escola a providenciar um “Descarpak” para o descarte de insumos, utilizados nas aulas práticas do laboratório. O estágio supervisionado é atendido por 2 (dois) convênios firmados com a Secretaria Municipal de Parnaíba, com vigência até 31/01/2024, e a SESAPI no hospital estadual Dirceu Arcoverde/HEDA com vigência até 13/09/2026.

c) Radiologia (Proc. nº 033/2024): possui uma carga horária de 1.600 horas, sendo 600h à distância, 600h presencial, acrescida de 400 horas de Estágio Profissional supervisionado. Com 21 alunos concludentes, segundo a comissão, o curso de radiologia não tem laboratório próprio, nem equipamentos. A direção da escola justificou que possui convênio para a realização das aulas práticas, em razão dos altos custos dos equipamentos necessários ao laboratório de radiologia, vale ressaltar que o estágio ainda não foi iniciado.

d) Saúde Bucal (Proc. nº 034/2024): possui uma carga horária de 1.520 horas, sendo 700h à distância, 700h presencial, acrescida de 120 horas de Estágio Profissional supervisionado. Com 11 alunos concludentes. Quanto ao laboratório específico do curso a comissão verificou que o espaço é amplo, com paredes não laváveis, conta 02 (duas) cadeiras odontológicas, aparelho de radiografia intrabucal. No entanto, a comissão relata que o laboratório não possui o equipamento de autoclave para a esterilização dos instrumentais.

A comissão verificou que os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor; os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas; as fichas de avaliação de desempenho do estagiário estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor de estágio.

**2) Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram; a diretora é licenciada em Pedagogia e a secretária é Bacharel em Serviço Social.

**3) Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio locado, com piso tátil e acessibilidade aos ambientes, conta com estrutura elétrica, hidráulica, sanitária em condições de funcionamento, conta com sala dos professores, 03 salas de aula amplas e climatizadas, recepção, diretoria, secretaria conjugada com a recepção, coordenação pedagógica, banheiros, cozinha, almoxarifado, depósito, laboratório de Saúde Bucal, laboratório de Estética e o laboratório de Enfermagem. A biblioteca com acervos bibliográficos para cada curso ofertado é conjugada com o laboratório de informática, o qual possui 08 computadores conectados à internet

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto do relator consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I. Reconhecer, até 31 de janeiro de 2028, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível em Estética, Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e saúde, na modalidade a distância, ministrado pelo CTEC, rede privada, situado na Rua Timbiras, nº 55, Bairro Pindorama, na cidade de Parnaíba (PI), mantida por CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.862.474/0007-42.

II. Autorizar a mudança de sede da escola, conforme solicitado;

III. Determinar que a escola apresente no prazo de até 120 dias:

a) As notas fiscais de compra do carrinho auxiliar e lupas de led, para o laboratório do Curso de Estética;

b) A nota fiscal de compra do boneco anatômico para o laboratório do curso de Enfermagem;

c) A nota fiscal de compra do equipamento autoclave para o laboratório de Saúde Bucal;

d) A comprovação da reforma dos laboratórios de enfermagem, de forma que as paredes sejam revestidas de material lavável.

IV. Determinar à direção do CTEC que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando eles terão validade;

V. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de setembro de 2024.

Cons. Rodrigo Torres de Araújo

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 18/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 18/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015025388** e o código CRC **CADFA816**.